

Protocolo amplia a "Sefaz Virtual"

Foram publicados em 27/03, no Diário Oficial da União, os Protocolos ICMS nºs 24 e 25, ambos de 18.03.08, que tratam da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica, a partir de 01.04.08, e de ambiente virtual para autorização de documentos fiscais eletrônicos, a chamada "Sefaz Virtual".

O Protocolo nº 24/2008

restringe a exigência de NF-e, atendendo à solicitação dos contribuintes, visando facilitar a migração dos processos de emissão de documentos fiscais na fase inicial de obrigatoriedade. Por exemplo, as operações de comércio exterior, transferências etc. só terão obrigatoriedade a partir de 01.06.08.

Já o Protocolo nº 25/2007

amplia a Sefaz Virtual, que, em nome de cada unidade federada e mediante opção desta, autorizará a emissão de documentos fiscais eletrônicos. A exigência da NF-e deve atingir 5 mil empresas e será para operações de vendas, inclusive nas interestaduais, ocorridas em todos os Estados e Distrito Federal. Informações sobre a NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br.

EM FOCO



Despesas com alimentação

O STJ considerou ilegais os dispositivos da Portaria Ministerial 326/77 e da Instrução Normativa 143/86, que fixaram valores máximos para as refeições individuais como condição para a empresa ter direito ao incentivo fiscal pelas despesas com alimentação dos trabalhadores, previsto na Lei nº 6.321/76, que trata do PAT. O entendimento do STJ é que uma norma infra legal não pode criar restrições não previstas na Lei.

Regularidade fiscal

Entrou em vigor, em 01/04, o Decreto 6.420/08, que altera o Decreto 6.106/07, instituindo novo modelo de certidão para comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Custas judiciais

Vinte e seis tipos de processos de competência do STJ passaram a sofrer cobrança de custas judiciais desde 27.03, conforme Resolução nº 1, de 16.01.08, que regulamenta a Lei 11.636/07.

• SUPERSIMPLES

Prazo maior para declaração simplificada

Micro e pequenas empresas que optaram pelo Simples Nacional (Supersimples) terão mais um mês para entregar a Declaração Anual Simplificada. A Receita Federal prorrogou para 30 de junho a data limite para o envio das informações referentes ao segundo semestre do ano passado, quando o regime especial de tributação entrou em vigor. A entrega das declarações começou em 1º de abril e iria até 31 de maio. O novo prazo vai de 1º de maio até o final de junho. A entrega das declarações será feita exclusivamente pela internet.

Centrais sindicais são reconhecidas

Entrou em vigor, no dia 31 de março, a Lei 11.648/2008, que reconhece legalmente as centrais sindicais como entidades de representação dos trabalhadores.

Pela nova lei as centrais poderão coordenar a repre-

sentação dos trabalhadores por meio das organizações sindicais a elas filiadas, bem como participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social de composição tripartite que

discutam algo de interesse dos trabalhadores.

Na lei foi mantido o desconto da contribuição sindical obrigatória em folha de pagamento sem a necessidade de autorização do trabalhador.

CVM coloca em discussão texto de Instrução Normativa

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM coloca em discussão minuta de Instrução Normativa que trata dos principais pontos da Lei n.º 11.638/2007, que altera e revoga artigos das Leis n.º 6.404/1976 e n.º 6.385/1976 e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Além de permitir a publicação dos balanços já neste ano, a minuta da CVM traz orientações sobre como deverão ser contabilizados os chamados valores adicionados nos balanços trimestrais, os quais evidenciam o quanto de riqueza uma empresa produziu

e de que forma ela foi distribuída. Tais orientações permanecerão em vigor enquanto a Comissão de Valores Mobiliários não emitir norma específica sobre o tema.

A minuta determina, também, a adoção dos valores de mercado nas operações de incorporação, fusão e cisão, que, entretanto, poderão ser transitóriamente contabilizadas pelo valor contábil até o encerramento do exercício social em curso.

Ainda determina divulgação de nota explicativa nos balanços trimestrais se as demonstrações financeiras neste ano não seguirem as novas normas.

• RECURSOS HÍDRICOS

Decreto estabelece multa de até R\$ 50 mil

Foi publicado em 04.03.08, o Decreto n.º 10.943, que dispõe sobre a fiscalização do uso de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio no Estado da Bahia, regulamentando a Lei n.º. 10.432/06. O Decreto vigorará a partir de 03.05.08. É importante que as empresas procurem regularizar o uso que fazem de recursos hídricos para evitar possíveis sanções da SRH. As multas variam de R\$ 500,00 a R\$ 50.000,00.

Procuradoria da Fazenda Nacional altera a Lei de Execução Fiscal

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional apresentou um novo projeto que altera a Lei de Execução Fiscal (6.830/1980). O objetivo é agilizar a recuperação de débitos tributários para a União, que somam R\$ 650 bilhões inscritos no estoque do Cadin (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), tanto de pessoas físicas como jurídicas. A proposta foi apresentada ao Superior Tribunal de Justiça e a expectativa é que seja encaminhada ao Congresso Nacional.

O novo projeto sugere, por exemplo, a criação de um sistema nacional de

informações patrimoniais dos contribuintes, que poderia ser gerenciado pela Receita Federal e integrado ao Banco Central, Detran, entre outros órgãos. Trata-se de uma espécie de cadastro eletrônico capaz de verificar a situação patrimonial dos contribuintes, seja de bens móveis ou imóveis registrados pela União, estados ou municípios.

A proposta sugere ainda transferir para os órgãos fazendários a responsabilidade pela notificação, identificação do patrimônio penhorável do devedor e bloqueio temporário do bem, para assegurar sua posterior penhora.

NOS TRIBUNAIS

Salário substituição

Não há previsão legal de pagamento do mesmo salário quando um trabalhador é promovido para substituir outro que foi demitido. A 7ª Turma do TST manteve decisão da JT - 4ª Região, que negou pedido de equiparação salarial. O fundamento é de que, não havendo quadro de carreira na empresa, não há obrigação de pagamento do mesmo salário para o substituto.

Má gestão

A 3ª Turma do STJ decidiu que acionistas minoritários de uma empresa que se sentem prejudicados por má gestão não podem entrar na justiça para pedir ressarcimento. Segundo a decisão, a ação deverá ser impetrada pela companhia, com base na premissa de que os danos foram sofridos pela empresa e, sendo esta ressarcida, o serão os acionistas.

E-mail corporativo

O uso de mensagens de e-mail corporativo como prova de má conduta de empregado não fere o artigo 5º, da Constituição. O e-mail corporativo não pode ser comparado às correspondências postais e telefonemas, de cunho pessoal. É ferramenta disponibilizada pelo empregador para uso profissional, conforme entendimento do TRT 10ª Região.



Informativo produzido pela
Assessoria Jurídica do Sistema FIEB
EQUIPE: Silvana Sapucaia, Sonia Sampaio, Danusa Costa Lima, Marianna Pedreira e Daniela Eirado
E-MAIL: informe.asjur@fiqb.org.br
Rua Edístio Pondé, 342, Stiep.
CEP: 41770-395
Tel: 71 3343-1240
Salvador - Bahia